



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 012, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O Município de Mutum, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 1.166/2023, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga no cargo de **Agente Comunitário de Saúde PSF (SUBSTITUTO)**, para atuar no **PSF São Manoel**, para atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme necessidade, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

## 1- DO CARGO

### 1.1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF (SUBSTITUTO)

<b>PRÉ-REQUISITOS:</b>	Residir na área da comunidade em que vai atuar ( <b>PSF São Manoel</b> ) desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, ter concluído o ensino médio
------------------------	--

<b>VENCIMENTO MENSAL:</b>	R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)
---------------------------	---

<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 (quarenta) horas semanais
-----------------------	------------------------------

<b>VAGA:</b>	01 vaga para substituir licença maternidade
--------------	---

<b>LOCALIDADES:</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde – PSF São Manoel</b>
---------------------	---

#### ATRIBUIÇÕES:

- I - integrar a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- II - trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro-área;
- III - estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças;
- IV - cadastrar todas as pessoas de sua micro-área e manter os cadastros atualizados;
- V - orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- VI - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- VII - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- VIII - promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- IX - registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- X - estimular participação da comunidade nas políticas voltadas para a saúde, especialmente no que se refere à saúde da família;
- XI - realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco no âmbito da saúde da família;
- XII - participar das ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- XIII - desenvolver outras atividades afins.
- Parágrafo único.** Compete à Secretaria Municipal de Saúde definir a área geográfica de atuação dos ocupantes da função pública de Agente Comunitário de Saúde do PSF, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

## 2 - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Edital a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de: **Agente Comunitário de Saúde PSF (SUBSTITUTO)**, para atuar pelo prazo de afastamento de licença maternidade de servidora, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias.

2.2 O profissional selecionado atuará na Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado a inscrição, a classificação e a chamada do candidato.

2.4 Caberá ao candidato, no ato da contratação, comprovar a habilitação informada no ato da inscrição, deste Edital e entregar a cópia das demais documentações solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração após convocação.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será feita na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Praça Benedito Valadares 178, Térreo, Centro, Mutum/MG, do dia **18/08/2023 até dia 24/08/2023**, no horário compreendido entre **13:00 às 17:00 horas**.

3.2 São condições para a inscrição:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter concluído o Ensino Médio;
- d) residir na área de atuação (**PSF São Manoel**);
- e) possuir Curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde - mínimo 40 horas;
- f) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital.

3.3 Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, com letra legível, sem rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada dos seguintes documentos em envelope lacrado, com o formulário do lado de fora:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do comprovante de escolaridade;
- c) Cópia do Certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Cópia do comprovante de experiência profissional (cópia de registro na carteira de trabalho; declaração / atestado de exercício profissional, contagem de tempo de serviço), se houver;
- f) Certidão de Contagem de Tempo de Serviço com experiência no cargo de: Agente Comunitário de Saúde PSF;
- g) Certidão de Contagem de Tempo de Serviço trabalhado na Prefeitura Municipal de Mutum.

### 4 - DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção dos candidatos inscritos compreenderá a avaliação de:

- a) Ficha de inscrição para deferimento da inscrição (anexo);
- b) Contagem de Tempo de Serviço com experiência no cargo de: Agente Comunitário de Saúde PSF;
- c) Certidão de Contagem de Tempo de Serviço trabalhado na Prefeitura Municipal de Mutum;

4.2 A avaliação da ficha de inscrição observará os critérios de correção, clareza e exatidão das informações.

### 5-DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A seleção dos candidatos ao cargo definido por este Edital ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas:

a) **1ª Etapa:** análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição;

b) **2ª Etapa:** análise das Contagens de Tempo de Serviço e da Certidão/declaração que comprova que o candidato possui experiência e/ou já exerceu o cargo/profissão de Agente Comunitário de Saúde PSF e análise de demais tempo de serviço público municipal.

5.2 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se a pontuação obtida conforme maior experiência no Cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF.

5.3 – Em caso de empate na nota obtida, serão considerados os seguintes critérios para desempate:  
a) Maior tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Mutum no cargo de Agente Comunitário de

Saúde PSF;

- b) Maior tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Mutum;
- c) Maior idade;
- d) Maior prole.

**5.4** A classificação dos candidatos será divulgada no dia **25/08/2023**, nosaguão da Prefeitura Municipal de Mutum, e/ou no site [www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br).

## 6- DO RECURSO

**6.1** Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos por escrito à comissão designada para a realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração de Mutum, no prazo de **01 (um) dia útil após a divulgação oficial dos resultados**.

**6.2** Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

**6.3** Os pedidos de recursos serão julgados no prazo de até **01 (um) dia útil**, após o término do prazo do recurso.

**6.4** Não será permitida a anexação de novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

## 7- DA CHAMADA

**7.1** A chamada do candidato classificado será realizada pela Secretaria Municipal de Administração de Mutum a partir do dia **29/08/2023**, de acordo com a classificação que será divulgada no mural da SEMAD, e/ou no site [www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br).

## 8 - DA CONTRATAÇÃO

**8.1** A assinatura do contrato administrativo de prestação de serviços entre a Prefeitura Municipal de Mutum e o profissional selecionado, dar-se-á com base na carga horária de trabalho estabelecida neste edital e na Lei Municipal nº 901/2016.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Os candidatos classificados constituirão cadastro reserva.

**9.2** Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão responsável por este Processo Seletivo Simplificado.

**9.3** Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de Mutum, a avaliação direta e contínua do desempenho do profissional contratado.

**9.4** O candidato aprovado e contratado que não cumprir com as cláusulas previstas no contrato temporário terá seu contrato rescindido, podendo ser chamado para o seu lugar o próximo candidato aprovado e/ou classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

**Mutum/MG, 18 de agosto de 2023.**

  
**Walber Fernandes Gonçalves**  
**Gestor de Recursos Humanos**

**Walber Fernandes Gonçalves**  
CPF: 094.906 016-08  
Gestor de Recursos Humanos

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 012/2023**

<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	<b>QUANTIDADE DE PÁGINAS ENTREGUES:</b>		
	<b>CARGO/ÁREA:</b>		
Nome Completo:			
Endereço:			N.º:
Bairro:	Telefone:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Data de Nascimento:	Sexo:	M ( )	F ( )
RG:	CPF:		
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Nacionalidade:	Estado Civil:		

Declaro estar ciente das informações contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 012/2023, e declaro que as informações por mim prestadas são verídicas, razão pela qual firmo a presente.

Mutum/MG, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023.

Assinatura do Candidato

.....  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 012/2023**

<b>PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º:</b>
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>CARGO:</b>
<b>QUANTIDADE DE PÁGINAS ENTREGUES:</b>